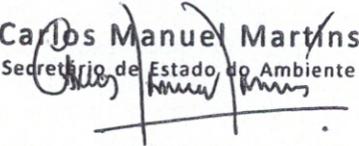


DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Parque Eólico de Torre de Moncorvo		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, n.º 3, alínea i)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Concelho de Torre de Moncorvo (freguesias de Cabeça Boa, Castedo, Horta da Vilarça e Lousa) e concelho de Carrazeda de Ansiães (freguesia de Vilarinho da Castanheira)		
Proponente:	Parque Eólico de Moncorvo, Unipessoal, Lda		
Entidade licenciadora:	Agência Portuguesa do Ambiente		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 22/10/2015	

Decisão	Desfavorável
----------------	---------------------

Assinatura	<p>Carlos Manuel Martins Secretário de Estado do Ambiente</p> 
-------------------	---

**Resumo do conteúdo do
procedimento, incluindo dos
pareceres apresentados pelas
entidades consultadas**

O presente procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA) teve início a 3 de fevereiro de 2015, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da APA (entidade que preside), do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN).

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Apreciação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), e documentação adicional, e consulta do estudo prévio:
 - No decurso da análise da conformidade do EIA, a CA considerou necessário a solicitação de elementos adicionais, ao abrigo do n.º 8, do Artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro. Uma vez que é proposto no EIA que alguns aerogeradores devem ser realocizados devido aos impactes negativos identificados, a CA considerou, entre outros elementos, que devia ser apresentada uma análise completa dessas novas posições. Na sequência do solicitado, o proponente apresentou no aditamento uma alternativa ao *layout* apresentado inicialmente.
 - O proponente entregou os elementos adicionais, tendo sido considerado que, de uma maneira geral, a informação contida no Aditamento dava resposta às questões levantadas pela CA, pelo que foi declarada a conformidade do EIA.
- Abertura de um período de consulta pública de 20 dias úteis, que decorreu entre 5 de agosto e 1 de setembro de 2015, e sobre o qual foi preparado o respetivo relatório de consulta pública.
- Solicitação de pareceres específicos a entidades externas, tendo sido recebidos os pareceres Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), Direção-Geral do Território (DGT), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), Estado-Maior da Força Aérea (EMFA), EDP Produção e Turismo de Portugal. Nenhuma entidade se opõe à implantação do projeto, sendo que o Turismo de Portugal informa que na área de influência do parque eólico prevê-se um novo empreendimento junto à Foz do Sabor, na aldeia de Cabanas de Baixo, a menos de 2 km do parque eólico. Esta entidade refere ainda que considera o *layout* B como o menos desfavorável.
- Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes alguns representantes da CA (APA, DGPC, ICNF, CCDR-Norte, CEABN e LNEG), do proponente, e da equipa que elaborou o EIA.
- Análise dos resultados da Consulta Pública.
 - Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local.
 - Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.



<p>Resumo do resultado da consulta pública</p>	<p>A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 5 de agosto a 1 de setembro de 2015. Durante este período foram recebidos 4 exposições com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ANA - Aeroportos de Portugal. ▪ QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza. ▪ SPEA - Sociedade para o Estudo das Aves. ▪ Cidadão, Ângelo Manuel Gonçalves Jacob. <p>Sintetizam-se os comentários remetidos nas exposições recebidas:</p> <p>A ANA - Aeroportos de Portugal informa que estão contempladas as condicionantes aeronáuticas civis indicadas ao proponente do projeto em apreço relativamente ao parque eólico e à linha elétrica pelo que nada mais tem a acrescentar sobre este assunto.</p> <p>A QUERCUS considera que o projeto não está em condições de ser aprovado fundamentando esta posição num conjunto de impactes significativos decorrentes da afetação de zimbrais (Habitat 9560* prioritário), carvalhais, sobreirais e azinhais (sendo que mais de 30% dos aerogeradores se irão localizar em áreas de média /alta densidade de sobreiros e 5 aerogeradores serão instalados em áreas de média /alta densidade); risco de colisão de avifauna, designadamente de aves de rapina com estatuto de proteção; afetação de morcegos pelo risco de colisão, potenciado pela existências de dez abrigos na área, 3 dos quais com criação; afetação de recetores sensíveis pelo ruído.</p> <p>Refere ainda a afetação da paisagem do Alto Douro Vinhateiro uma vez que a maior parte da área de estudo integra a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro e a instalação de 30 aerogeradores com 120 metros de altura terá impactes negativos e significativos na paisagem, afetando áreas como as do turismo, designadamente, na sua vertente de enoturismo.</p> <p>Salienta, também, os impactes cumulativos decorrentes da existência de outros projetos na mesma área nomeadamente os aproveitamentos hidroelétricos de Foz Tua e do Sabor.</p> <p>A SPEA menciona que o projeto em apreço tem impactes negativos não minimizáveis sobre espécies de aves incluídas no Anexo I da Diretiva Habitats e que o EIA é insuficiente para a identificação cabal dos impactes sobre a biodiversidade e a sua minimização.</p> <p>Esta associação refere ainda que o projeto apresenta infraestruturas muito próximas de vários ninhos de aves ameaçadas e protegidas, considerando que não foram apresentadas alternativas que se diferenciem em relação aos principais impactes negativos.</p> <p>Deste modo, defende uma reformulação do projeto que contemple um estudo exaustivo e preciso da situação de referência em termos de biodiversidade e contemple verdadeiras alternativas de localização das componentes do projeto, tendo em vista a proteção da avifauna.</p> <p>Por fim, apresenta uma figura com a localização dos aerogeradores do parque eólico sobreposta com as áreas críticas e muito críticas para as aves de rapina.</p> <p>Ângelo Jacob pronunciou-se contra a alternativa do layout A no que se refere à localização prevista para os aerogeradores AG16 a AG20 pelos impactes paisagísticos no Alto douro Vinhateiro e pelos seus impactes e na Aldeia de Lousa.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>A presente DIA é fundamentada no Parecer da CA, destacando-se, de seguida, os principais aspetos decorrentes da análise desenvolvida.</p> <p>O Parque Eólico de Torre de Moncorvo situa-se nos concelhos de Torre de Moncorvo (freguesias de Cabeça Boa, Castedo, Horta da Vilarça e Lousa) e Carrazeda de Ansiães (freguesia de Vilarinho da Castanheira).</p> <p>A área de implantação do projeto insere-se fora dos limites da Rede Nacional de Áreas Protegidas e dos Sítios e ZPE que integram a Rede Natura 2000. Não obstante, grande parte insere-se na Zona Especial de Proteção (ZEP) do Alto Douro Vinhateiro (ADV), publicada na II.ª Série do Diário da República em 30 de Julho de 2010, através do Aviso 15170/2010 do</p>





Ministério da Cultura. Esta zona (originalmente designada por zona de tampão), que se infere corresponder à Região Demarcada do Douro (*Demarcated Douro Region*), foi indicada aquando da apresentação da candidatura do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial, vindo a ser classificado como Monumento Nacional, na categoria de Paisagem Cultural.

Com o presente projeto pretende-se instalar 30 aerogeradores, de 2 MW de potência unitária cada. Estima-se que este projeto, com uma potência instalada de 60,0 MW, produza em ano médio cerca de 218,6 GWh.

O parque eólico desenvolve-se numa zona planáltica abrangendo duas linhas de cumeada (Oeste e Este) com orientação N-S. Para assegurar a interligação entre as duas cumeadas do parque eólico será necessário construir uma linha elétrica aérea, a 30 kV (ramal interno de ligação), com cerca de 2,5 km, na freguesia de Vilarinho da Castanheira (concelho de Carrazeda de Ansiães).

A ligação ao Serviço Elétrico Nacional (SEN) será estabelecida através de uma linha elétrica aérea, a 60 kV, com um comprimento aproximado de 5,2 km, que se desenvolve nas freguesias de Lousa e Cabeça Boa (concelho de Torre de Moncorvo). Esta ligará o Parque Eólico de Torre de Moncorvo a um posto de corte a construir. Este posto de corte será ligado à LN 60 kV Pocinho-Mirandela existente que passa junto do mesmo, através da qual se efetuará a ligação à subestação do Pocinho (REN).

A linha elétrica a 60 kV é constituída por 20 apoios, 3 com uma tipologia e 17 com outra tipologia, ambos com 4 planos de colisão. É proposta a colocação de BFD e de dispositivos anti-poiso. A linha elétrica a 30 kV prevê a instalação de 11 apoios de tipologias diferentes, 3 apoios com 3 planos de colisão situam-se nos extremos da linha e 8 com 4 planos de colisão. Posteriormente, o promotor enviou uma proposta de novos apoios para a linha a 30 kV, com 2 planos de colisão, 1 de linhas elétricas e outro para cabo de fibra ótica. É proposta a colocação de BFD em cada 5 m e dispositivos anti-poiso.

São apresentadas duas alternativas ao nível da configuração do parque eólico – *layout A* e *layout B*. Os dois *layouts* diferem essencialmente nas posições dos aerogeradores 16 ao 20, que no *layout A* se encontram mais próximos do limite da zona do Alto Douro Vinhateiro.

Assim, o projeto em avaliação contempla a instalação de 30 aerogeradores e respetivas plataformas, a construção de acessos com cerca de 8,5 km (*layout A*) ou cerca de 6 km (*layout B*), a beneficiação de cerca de 22,8 km (*layout A*) ou 20,4 km (*layout B*) de caminhos existentes, implantação da rede elétrica interna, aérea e subterrânea, construção do posto de corte e edifício de comando/ subestação e implantação da Linha elétrica aérea de ligação ao Serviço Elétrico Nacional com cerca de 5,2 km.

O Parque Eólico de Torre de Moncorvo enquadra-se no programa "Dinamização do Cluster das Energias Renováveis", onde o Governo Português assumiu, no âmbito do Protocolo de Quioto, o compromisso de reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE), definindo como meta a atingir até 2020, no quadro dos seus compromissos europeus, 60% de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis.

Se por um lado, o adequado aproveitamento da energia eólica imprime ao território nacional uma trajetória rumo a um desenvolvimento mais sustentável, os locais mais favoráveis à sua localização constituem normalmente áreas montanhosas, naturalmente expostas a ventos com elevada intensidade ao longo do ano, mas muito frequentemente consideradas áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, tal e como acontece com este projeto que, embora se localize fora dos limites da Rede Nacional de Áreas Protegidas e dos Sítios que integram a Rede Natura 2000, encontra-se dentro da Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

No âmbito da avaliação efetuada e dadas as características e dimensão do projeto e do seu local de implantação considera-se como fatores ambientais determinantes os Sistemas ecológicos, a Paisagem e o Património Cultural, e como fatores ambientais relevantes a Socioeconomia e os Solos e Ocupação do Solo, tendo em consideração o a seguir exposto.

- Sistemas ecológicos: apesar do projeto não abranger nenhuma área classificada ou sujeita a regime florestal, a área de estudo apresenta uma elevada biodiversidade, quer ao nível da flora, quer ao nível da fauna. A existência de grandes manchas florestais, maioritariamente formadas por habitats naturais, intercaladas com áreas agrícolas e afloramentos rochosos,

permite a existência de um elevado número de espécies da flora, muitas delas com interesse conservacionista. As extensas manchas florestais e a presença próxima de fragas com dimensão adequada para espécies rupícolas, também garante a presença de uma elevada diversidade de aves, nomeadamente rapinas, e também morcegos, tendo muitas destas espécies elevado valor conservacionista.

- Paisagem e Património Cultural: tendo em consideração a afetação do Alto Douro Vinhateiro, incluído na lista do Património Mundial da UNESCO, na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva, sendo por isso considerado como Património Mundial da Humanidade reconhecido no contexto nacional como Monumento Nacional.
- Socioeconomia: tendo em consideração os objetivos do projeto, produção de energia elétrica a partir de uma fonte de energia renovável e não poluente contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto.
- Solos e Ocupação do Solo: tendo em consideração a importância económica que as classes de ocupação do solo afetadas representam para a região e para as populações que delas dependem, nomeadamente áreas agrícolas, floresta de sobreiros e azinheiras e nova plantação de sobreiros.

Numa perspetiva de análise comparativa das alternativas propostas, considera-se que o *layout* B é o que se apresenta como menos desfavorável em todos os aspetos e fatores ambientais avaliados. No entanto, também para este *layout* se preveem impactes negativos muito significativos e não minimizáveis.

De seguida são apresentados os principais impactes ambientais significativos e muito significativos, decorrentes do projeto (na fase de construção e exploração) nos fatores ambientais considerados determinantes e relevantes.

Nos **Sistemas Ecológicos**, relativamente à flora e habitats, a principal preocupação será a afetação de habitats, nomeadamente a destruição do habitat prioritário 9560, sendo que as orientações de gestão preconizadas para este habitat referem a interdição da alteração do uso do solo e a minimização dos fatores de ameaça mais diretos.

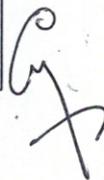
No entanto, os impactes negativos mais significativos previstos com a implantação do parque eólico serão sobre as aves e a comunidade de morcegos. Relativamente à comunidade de morcegos, foram identificadas 24 espécies, sendo 9 com estatuto de ameaça.

Na fase de construção, poderá ocorrer a destruição dos locais de alimentação de morcegos e a destruição dos seus abrigos, podendo incluir a mortalidade de animais, uma vez que não foram identificados abrigos de morcegos arborícolas e fissurícolas que poderão existir na área de estudo. A situação será mais grave durante a época de criação e de hibernação por existirem indivíduos sem capacidade de fugir pelo que poderão morrer. Na fase de exploração, o principal impacto sobre os quirópteros será a mortalidade originada pelos aerogeradores. Este impacto negativo poderá ser muito significativo dependendo das espécies atingidas e do número de animais mortos. Quase todas as espécies consideradas como tendo risco de colisão com aerogeradores foram confirmadas ou consideradas prováveis na região.

No que se refere às aves, foram identificadas 14 espécies protegidas de aves de rapina, sendo que 4 têm o estatuto de em perigo, 2 com estatuto vulnerável e 4 com estatuto de quase ameaçado. Acresce ainda que a área do parque eólico é utilizada durante todo o ano por estas aves de rapina. Na fase de construção preveem-se impactes negativos significativos relacionados com a destruição dos habitats de criação, de abrigo e de alimentação, que pode incluir mortalidade de animais, perturbação das aves nomeadamente durante o seu período reprodutor, e aumento da mortalidade devido ao aumento da circulação de veículos.

Na fase de exploração, e no que diz respeito à avifauna, preveem-se impactes negativos muito significativos e não minimizáveis, nomeadamente:

- Impacte direto sobre aves de rapina ameaçadas, com afetação do território destas, risco de colisão com aerogeradores e com as linhas elétricas, nomeadamente 2 casais de Águia-de-Bonelli, 1 casal provável de Águia-real, 3 casais prováveis de Águia-Cobreira, 1 casal provável de Águia-calçada, 1 casal provável de Tartaranhão-caçador, 1 casal provável de Penereiro-cinzento e 1





casal provável de Açor, espécies incluídas no anexo I da Diretiva Aves com exceção do Açor.

- Impacte direto sobre outras rapinas nidificantes na zona, com afetação do território destas, risco de colisão com aerogeradores e com as linhas elétricas, como sejam Águia-de-asa-redonda, Milhafre-preto e Penereiro-comum.
- Risco elevado de colisão de Grifos com aerogeradores, espécie considerada ameaçada, sendo estes provenientes de áreas classificadas próximas, afetando os valores naturais destas áreas.
- Risco de colisão com aerogeradores e de colisão com linhas elétricas aéreas aves de rapina ameaçadas nidificantes próximas como sejam Abutre-do-Egipto (2 casais), Águia-de-Bonelli (1 casal), Águia-real (4 casais).
- Risco de colisão de passeriformes com as pás dos aerogeradores. Foram identificadas seis espécies com estatuto de ameaça (*Anthus trivialis*, *Saxicola rubetra*, *Oenanthe hispanica*, *Sylvia hortensis*, *Lanius senator*, *Emberiza citrinella*).

Ao nível da **Paisagem** os impactes negativos mais significativos decorrem fundamentalmente da intrusão visual permanente que a presença de estruturas verticais desta natureza, introduzirão neste território de elevadíssima qualidade e sensibilidade paisagística, em particular durante a fase de exploração. Serão tão mais gravosos quanto mais expostos e mais próximos de povoações e vias de circulação estiverem estas estruturas, que induzirão um impacte visual negativo muito significativo.

Na área de estudo são dominantes as classes de Qualidade Visual Elevada e Muito Elevada. A Área de Estudo intersecta o Alto Douro Vinhateiro (ADV), considerada como tendo Qualidade Visual Muito Elevada, a Zona Especial de Proteção do ADV, onde também ocorrem áreas de Qualidade Visual Elevada e de Qualidade Visual Muito Elevada; e o Vale da Vilarça, onde domina a classe de Qualidade Visual Muito Elevada, e considerado uma unidade de paisagem com qualidade excepcional. Esta é uma área de muito elevada atratividade visual e, conseqüentemente, torna-se num território de grande sensibilidade paisagística. As principais situações que contribuem para a ocorrência de impactes negativos muito significativos e não minimizáveis ou compensáveis são as seguintes:

- Todos os aerogeradores propostos serão visíveis na ZEP e todos, exceto dois, serão visíveis do ADV.
- No caso do Vale da Vilarça, a implantação de 9 ou 10 aerogeradores ao longo do festo que o delimita, a poente, distribuídos ao longo de cerca de 5 km.
- Sobreposição de várias bacias visuais no ADV e no Vale da Vilarça - onde são potencialmente visíveis entre 13 a 20 aerogeradores.
- O impacte visual na zona do rio Douro far-se-á sentir não apenas nas cumeadas, mas também nas vertentes e em alguns troços do próprio rio Douro.
- Todos os aerogeradores se implantam a Norte do rio Douro, o que determina que sobre os aerogeradores incida maior intensidade de luz e conseqüentemente os torne mais perceptíveis.
- Impacte visual em sítios singulares ou mesmo únicos, em particular no contexto do ADV, dos quais se destacam as quintas históricas e locais de culto.

Relativamente ao **Património Cultural**, nomeadamente de carácter arqueológico, arquitetónico e etnográfico, é provável ou certo que na fase de construção do parque eólico ocorram impactes em oito elementos patrimoniais, bem como no corredor da linha elétrica a 60 kV, (impactes diretos e indiretos).

Quanto à Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro (ADV), Valor Universal Excepcional (VUE), são identificados impactes negativos, na sua maioria significativos, no ADV e respetiva ZEP, relacionados com a presença sobretudo na fase de exploração dos aerogeradores, que serão avistados por algumas áreas onde é provável encontrar potenciais observadores. Apesar de no *layout* B globalmente se verificar a diminuição dos impactes visuais sobre a Paisagem do Alto Douro Vinhateiro, os aerogeradores 21, 24 e 25 (em menor escala) apresentam ainda importantes impactes visuais.

Na generalidade, nomeadamente no que concerne a Património Cultural de carácter

G

arqueológico, arquitetónico e etnográfico, os impactes negativos deste projeto são considerados como pouco significativos. No que diz respeito ao conjunto da Paisagem Cultural do ADV, e conforme enunciado no EIA, os impactes negativos são considerados significativos.

No que diz respeito ao fator ambiental **Solos e Ocupação do Solo**, mais concretamente à alteração da atual ocupação do solo, classificou-se os impactes resultantes como negativos, diretos, certos, permanentes e irreversíveis, quanto às infraestruturas definitivas dos projetos complementares, temporários e reversíveis, circunscritos ao período de obra, e de magnitude reduzida (face à reduzida área a intervir), e não mitigáveis.

Quanto à significância, a mesma será variável em função do tipo de ocupação afetada. Desta forma, para as áreas agrícolas, floresta de sobreiros e azinheiras e nova plantação de sobreiros, os impactes decorrentes da sua afetação são negativos e significativos, atribuída pela importância económica que estas classes de ocupação do solo representam para a região e para as populações que delas dependem, implicando perda de rendimento.

Para o fator ambiental **Socioeconomia**, foram identificados impactes significativos, negativos e positivos. Os impactes negativos significativos estão relacionados com a afetação dos incómodos causados à população decorrentes dos trabalhos de construção à afetação de áreas florestais e agrícolas, tanto na fase de construção como de exploração, e à proximidade do projeto e projetos complementares a habitações e quintas.

Por outro lado, prevêem-se também impactes positivos significativos relacionados com o aumento dos rendimentos dos proprietários dos terrenos, a criação de postos de trabalho permanentes para manutenção e vigilância do parque eólico, a criação de receita fiscal para os concelhos, e a produção média anual de cerca de 218,6 GWh, a partir de uma fonte de energia renovável, contribuindo assim para o cumprimento das metas estabelecidas por Portugal em termos energéticos.

No que se refere ao **Ordenamento do Território**, importa realçar os impactes negativos na Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro (ADV), com a afetação física (por destruição) dos atributos que conferem Valor Universal e Excepcional ao ADV e respetiva Zona Especial de Proteção. Estes impactes negativos têm uma significância elevada face à afetação de áreas agrícolas, áreas com afloramentos rochosos de grande dimensão, Azinhais/sobreirais com zimbro, matas de sobreiros e carvalhais, e afetação de outros atributos que conferem o Valor Universal e Excepcional.

Por outro lado, no que se refere à análise da conformidade com Instrumentos de Gestão Territorial, verifica-se que para ambos *layouts* seria necessária a suspensão dos PDM's e do Reconhecimento de Interesse Público dos municípios dos concelhos afetados. Para além disso, a execução do projeto iria criar novos espaços canais, sujeitos a novas servidões, pela construção das duas linhas aéreas.

No que se refere à **Consulta pública**, verificou-se que o projeto foi considerado pelas Organizações Não-Governamentais de Ambiente como tendo impactes negativos significativos, nem sempre corretos e exaustivamente avaliados, pelo que se opõem à implantação do projeto, ou recomendam a sua reformulação. O único cidadão que participou nesta consulta pública opôs-se à localização dos aerogeradores AG16 a AG20 prevista para o *layout* A.

Assim, face aos impactes positivos e tendo em consideração que os impactes negativos mais significativos não são passíveis de minimização, propõe-se a emissão de DIA desfavorável ao projeto "Parque Eólico de Torre de Moncorvo", atendendo a que intervenção proposta não é compatível com a salvaguarda dos valores ecológicos existentes, nomeadamente com as espécies protegidas da avifauna e quirópteros, e paisagísticos, incluindo a paisagem cultural e respetivos atributos.

Na sequência da avaliação desenvolvida, e em cumprimento do disposto no artigo 18.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se também à determinação do índice de avaliação ponderada de impactes ambientais. Em resultado foi determinado um índice de valor 5, o qual expressa adequadamente a avaliação qualitativa desenvolvida.

